



TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DESCARTÁVEL - COPOS)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS), com o objetivo de reposição de estoque da Divisão de Material e Almoxarifado para o exercício de 2025, visando garantir a disponibilidade dos materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas dependências internas desta Casa Legislativa.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1-OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ml	1250	Pacote
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml	50	Pacote

1.1 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2022, 2023, e 2024 conforme anexo, possível oscilação de demanda, e acréscimo relativo a margem de segurança (40%) para o estoque, tendo em vista que a próxima aquisição é ato discricionário da próxima presidência, que depende também de se haver dotação orçamentária, ou seja, pode haver lapso temporal



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

atípico ou indesejado na próxima compra.

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ml - confeccionado em polipropileno (PP) , não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Massa mínima 1,62g. 45 × 7 × 7 cm. Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml - confeccionado em polipropileno (PP) , não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Massa mínima 0,77g. 36 × 5 × 5 cm Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 08:00 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

3.4 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.
- 3.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, sugere-se a aquisição em lote único.

5 5- GARANTIA

5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.

6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de escritório descritos neste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme previsão no orçamento vigente.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após a conferência e recebimento definitivo dos materiais gráficos. A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Somente após a verificação e aceitação formal dos materiais pelo setor competente, o pagamento será processado. O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e da Resolução Interna da Câmara Municipal, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos materiais. Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2025.

Maria Luísa Manso de Morais
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.